PROJETO DE LEI 14/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Artigo 2.º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a *Resolução nº 43/2001* de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Artigo 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 4.º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Artigo 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Artigo 6.º Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira recursos da arrecadação a maior.

Artigo 7.º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Artigo 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 08 de maio de 2015.

MOISÉS CARLOS KILIAN
Prefeito em Exercício

J U S T I F I C A T I VA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com pagamento em 48 parcelas, que serão retidas nos repasses do ICMS, com carência de 6 meses, no valor de R$ 1.000.000,00, que tem como objeto a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica e uma Motoniveladora, conforme Resolução n.º 3.365 do Banco Central do Brasil.

Com as aquisições o Município estará modernizando seu parque de máquinas, consequentemente haverá agilização dos serviços de abertura, melhorias e conservação da extensa malha viária.

Salientamos que a tramitação deverá ocorrer em **regime de urgência**, pois o prazo para entrega da documentação no BADESUL, incluindo a Lei que autoriza a operação de crédito, encerra em 10/06/2015.

Atenciosamente,

MOISÉS CARLOS KILIAN
Prefeito em Exercício